



AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 16/2026. O município de Novo Gama GO, avisa aos interessados que realizará, no dia 07/07/2026, às 10h00min, concorrência pública 16/2026, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia visando à reforma do prédio da Prefeitura Municipal...

URSULA MARQUES DE CARVALHO CARDOSO, CPF 936.905.411-15, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A LICITAÇÃO AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JARAGUA (GO), PARA COMPLEXO HÍPICO/CENTRO DE TREINAMENTO EQUESTRE LOCALIZADO NA FAZENDA ENCONTRO DAS AGUAS, BR-153 KM 360, ZONA RURAL DE JARAGUA (GO).

KEYZA LILLIAN BRAGA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.263.209/0001-43, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente Recursos Hídricos, Reflorestamento e Limpeza Urbana de Santa Teresinha de Goiás (SEM-MARHR), a Renovação da Licença Ambiental de Operação para a atividade de Laboratórios Clínicos (análises clínicas), localizada no município de Santa Teresinha de Goiás/GO.

A empresa OTOCLÍNICA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 10.610.203/0001-53, torna público que requereu à SEFIC - Secretaria Municipal de Eficiência a LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO - LILLO, para as atividades 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares...

HOHL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, nome fantasia HOHL CIRURGIA PLÁSTICA, inscrita no CNPJ nº 62.725.884/0001-07, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC as Licenças Ambientais de Instalação e de Operação (LILLO) para as atividades de atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos - CNAE 8630-5/01 e atividade médica ambulatorial restrita a consultas - CNAE 8630-5/03, desenvolvidas na Avenida Depoimento Jamel Cuello, nº 2690, Quadra B-26, Lotes 16/17, Edifício Metropolitan Business & Lifestyle, Torre Tokio, Sala 1504 OFF, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-100.

AVISO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
O Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime/HELLI, administrado pela Fundação Universitária Evangélica/FUNEV, através do Contrato de Gestão 25/2022, torna público, para o conhecimento dos interessados, a abertura do Procedimento de Carta Cotação, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para a prestação de serviços de diagnóstico por imagem, para atender as demandas do HELLJ. As empresas interessadas deverão consultar o Termo de Referência disponibilizado no site: https://www.funev.org.br/ e Plataforma Avulso Cotações. Prazo para apresentação das propostas: 24/06/2026 a 08/07/2026.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente da Federação da Micro e Pequena Empresa de Goiás - FEMPEG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todas as entidades a ela filiadas com direito a voto, nos moldes do artigo 54 do Estatuto Social da FEMPEG, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede da Entidade situada na Rua 261 N.º 654, Setor Leste Universitário em Goiânia-GO, em segundo escrutínio, no dia 15 de Julho de 2026 às 17:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) das entidades associadas com direito a voto e, para deliberarem sobre a seguinte pauta: Reforma do estatuto social em seus artigos 4º., 12º., 23º. e 47º.

A empresa INSTITUTO DE OLHOS DE GOIANIA LTDA, inscrita no CNPJ 02.091.999/0001-57, torna público que recebeu da SEFIC - Secretaria Municipal de Eficiência a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE OPERAÇÃO LO do processo 1853758/2026, com Validade: 4 anos a partir de 1 / junho / 2026, para a 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas localizado na R 9 B, Nº 48, SETOR OESTE, CEP 74.110-120, Goiânia-GO.

São Martinho S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 51.466.860/0062-78, por meio de sua filial CNPJ nº 51.466.860/0070-88, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Montividiu (SEMARRH) a Licença de Instalação (LI) nº 003/2026, referente ao processo nº 5391/2026, emitida em 27/05/2026, com validade até 27/05/2030, para a atividade de implantação de unidade armazenadora de grãos, composta por silos, moega, secador e estruturas auxiliares, em empreendimento localizado na rodovia GO-174, km 50, a 3 km à direita, zona rural do município de Montividiu - GO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
CONSPRADO EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 12.143.734/0001-09, ESTABELECEDA NA AVENIDA ANHANGUERA Nº 2104, QUADRA 20, LOTE 20, SALA 1, VILA MORAIS, GOIÂNIA - GO, NOTIFICA A PROMITENTE COMPRADORA: WANDA BORGES XAVIER; PARA QUITAR DÉBITOS EM ATRASO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL BRASIL, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS, SOB PENA DE RESCISÃO DOS RESPECTIVOS CONTRATOS DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA FIRMADO ENTRE AS PARTES, CONFORME PRECUIVA AO ART. 32, DA LEI N. 6.766/79: QUADRA 06 LOTE 12, PARCELAS 02/240 A 15/240.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE/GO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2026
A Prefeitura Municipal de Rio Verde/GO por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o Chamamento Público 003/2026 - FESTIVAL DE TEATRO CIAIAPÓS, nos termos da Lei Federal N. 14.903/2024 (Estabelece o marco regulatório do fomento à Cultura). As inscrições/credenciamento ficarão abertas do dia 26 de junho, até 25 de julho de 2026, conforme edital.
MAIORES INFORMAÇÕES: www.riververde.go.gov.br_fmcc@rio-verde.go.gov.br e Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Gumercindo Ferreira, nº 284, Centro, Rio Verde/GO. Fone (64) 3620-2071, em horário de expediente.

CLIMAX CENTRO DE SAUDE INTEGRATIVA LTDA, CNPJ: 00.882.726/0001-03, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência-SEFIC, a Licença Ambiental de Instalação - LI e a Licença Ambiental de Operação - LO, para a atividade de Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares-86.30-5-02, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos-86.30-5-01, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas-86.30-5-03, Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente-86.20-9-99, Atividades de profissionais da nutrição-86.50-0-02, Atividades de psicologia e psicanálise-86.50-0-03, Atividades de fisioterapia-86.50-0-04, Atividades de terapia ocupacional-86.50-0-05, Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral-86.50-0-07, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente-86.50-0-99, Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana-86.90-9-01, Atividades de acupuntura-86.90-9-03, Atividades de condicionamento físico-86.90-9-01, sito a R-53, no 277, Setor Marista. CEP: 74.150-310 Goiânia - GO.

PREFEITURA DE APARECIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2026
Data Abertura: 10 de julho de 2026, às 14h. Objeto da Licitação: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização externa e interna de veículos automotores pertencentes à Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, utilizados no transporte escolar. TIPO: menor preço global. Local da sessão de abertura: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Processo: 2025.174.835. E-mail: pregaoaparecida@gmail.com. Viviane Batista de Oliveira - Secretária Executiva de Licitação - Dhayly S. Oliveira - Pregoeira.

PREFEITURA DE APARECIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026-SRP
Data Abertura: 09 de julho de 2026, às 14h. Objeto da Licitação: Registro de preços visando a eventual aquisição de equipamentos odontológicos. TIPO: menor preço por item. Local da sessão de abertura: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Processo: 2026.010.191. E-mail: pregaoaparecida@gmail.com. Arthur Henrique de Sousa Braga - Secretário Municipal de Administração - Dhayly Oliveira - Pregoeira.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
LOCALIZA IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 03.306.164/0001-30, e JARDIM BOU-GAINVILLE SPE LTDA, CNPJ: 26.041.742/0001-59, sediadas na Avenida dos Alpes, Nº 1441, Quadra 85, Lote 17, Jardim Europa, Goiânia/GO, estabelecida à Avenida dos Alpes, nº 1441, Quadra 85, Lote 17, Jardim Europa, Goiânia/GO, notifica nos termos da lei e do contrato, os inadimplentes a seguir descritos com seus respectivos lotes, para purgarem sua mora no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual pela cláusula resolútiva expressamente prevista. Informamos ainda que, rescindido o contrato, estarão disponíveis as quantias pagas para restituição, ou indenização de eventuais benfiteiros, conforme prevê a lei e o contrato.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
LOCALIZA IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 03.306.164/0001-30, e JARDIM BOU-GAINVILLE SPE LTDA, CNPJ: 26.041.742/0001-59, sediadas na Avenida dos Alpes, Nº 1441, Quadra 85, Lote 17, Jardim Europa, Goiânia/GO, estabelecida à Avenida dos Alpes, nº 1441, Quadra 85, Lote 17, Jardim Europa, Goiânia/GO, notifica nos termos da lei e do contrato, os inadimplentes a seguir descritos com seus respectivos lotes, para purgarem sua mora no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual pela cláusula resolútiva expressamente prevista. Informamos ainda que, rescindido o contrato, estarão disponíveis as quantias pagas para restituição, ou indenização de eventuais benfiteiros, conforme prevê a lei e o contrato.

PREFEITURA DE APARECIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 023/2026 - D
Data Abertura: 1º de julho de 2026, às 09h. Objeto da dispensa de Licitação: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular para 02 (dois) veículos, a fim de atender as necessidades do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia - APARECIDAPREV. TIPO: menor preço por lote. Local da sessão de abertura: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ Código da Licitação: 1095632 Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social. Processo: 2025.227.038. Retire e acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br. Telefones: (62) 3238-6798/7227/6741. E-mail: pregaoaparecida@gmail.com. Viviane Batista de Oliveira - Secretária Executiva de Licitação - Stefany Linara - Pregoeira.

PREFEITURA DE APARECIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2026
Data Abertura: 13 de julho de 2026, às 09h. Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a disponibilização, implantação e operação de solução tecnológica integrada de gestão previdenciária, em plataforma web (SaaS), destinada ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas, financeiras e previdenciárias do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia - APARECIDAPREV, compreendendo módulos integrados, infraestrutura tecnológica, suporte técnico e manutenção contínua. TIPO: menor preço global. Local da sessão de abertura: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ Interessado: Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia - APARECIDAPREV. Processo: 2025.179.221. E-mail: pregaoaparecida@gmail.com. Arthur Henrique de Sousa Braga - Secretário Municipal de Administração - Stefany Linara A. Ramos - Pregoeira.

Licitmais Brasil
Associação Goiana dos municípios, Diários dos municípios, comprasnet, Licitações e muito mais.
0800 887 0450
WhatsApp: 62-9-9842-2521
comercial@licitmais.com.br
www.licitmaisbrasil.com.br
TEREMOS O PRAZER EM ATENDÊ-LO. LICIT MAIS, NOSSA MISSÃO É O SEU SUCESSO!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2026 - SRP
O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 07 de julho de 2026 às 9h, Licitação na Modalidade Pregão Presencial (Registro de Preços), do tipo Menor Preço por Item, visando à Aquisição (parcelada) de Ferramentas, acessórios e equipamentos de proteção individual para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Alvorada do Norte, conforme Termo de Referência e Edital. Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369.
Edital Completo no site: www.alvoradoonorte.go.gov.br - no link: Licitações.

PREFEITURA DE APARECIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2026.
Data de abertura: 03 de agosto de 2026, às 09 horas. Objeto da Licitação: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos do disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009, na Resolução FNDE nº 06/2020, Resolução FNDE nº 21/2021, Lei Federal 14.133/21 e demais Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, conforme condições e especificações contidas no edital. Local da Sessão de abertura: Auditório da Secretaria Executiva de Licitação, situado no prédio da Cidade Administrativa, piso térreo, Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública Municipal, S/Nº - Setor Solar Central Parque - Aparecida de Goiânia. Interessado Secretária Municipal de Educação. Processo: 2025.394.599. Retire e Acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br. Fone: (62) 3240-5272, e-mail: diretoria.licitacao@gov.br. Arthur Henrique de Sousa Braga - Secretário Municipal de Administração. Virgínia Oliveira - Membro da Comissão de Contratação.

PREFEITURA DE APARECIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2025 - SRP
A Secretária Executiva de Licitação, por intermédio da Pregoeira Dhayly S. Oliveira, responsável pela condução do certame, tendo em vista o que consta do processo nº 2025.255.638, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto "N" nº 149, de 09 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, INFORMA aos interessados acerca da continuidade do Pregão Eletrônico nº 143/2025 - SRP, diante do Acórdão nº 03896/2026, proferido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás-TCM/GO, que revoga a Medida Cautelar nº 003/2026, referendada por intermédio do Acórdão nº 00772/2026 do Tribunal Pleno, tendo em vista que não foram constatadas irregularidades. Dito isso, a sessão de continuidade será no dia 25 de junho de 2026 às 09h. Qualquer dúvida entrar em contato nesta Secretaria Executiva de Licitação, no telefone: (62)3240-5272 ou e-mail: pregaoaparecida@gmail.com, site https://transparencia.aparecida.go.gov.br/licitacoes/S. Viviane Batista de Oliveira - Secretária Executiva de Licitação. Dhayly S. Oliveira - Pregoeira.

Câmara Municipal de Valparaíso de Goiás
Poder Legislativo
AVISO DE SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 6º CHAMAMENTO
A CÂMARA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público aos interessados que o 6º Edital Republicado de Credenciamento nº 001/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na forma prevista no instrumento convocatório, encontra-se SUSPENSO POR DETERMINAÇÃO CAUTELAR DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS - TCM/GO nº 04/2026-GFMM. A suspensão decorre de decisão proferida nos autos da denúncia em trâmite perante o TCM/GO, por meio da qual foi concedida medida cautelar determinando a imediata suspensão do certame e a abstenção da prática de quaisquer atos dele decorrentes até ulterior deliberação daquela Corte de Contas, em razão da necessidade de análise de questões relacionadas ao edital e seus anexos. Em cumprimento à determinação do Tribunal de Contas, ficam suspensos todos os atos relativos ao Credenciamento nº 001/2025 6º Republicação, inclusive a análise de documentos, habilitações, celebração de novos termos de credenciamento e quaisquer procedimentos vinculados ao certame, até que haja manifestação posterior da Corte ou ato administrativo que autorize seu prosseguimento. Eventuais atualizações, revogações da medida cautelar ou definição de novo cronograma serão divulgadas oportunamente pela Titular da Pasta, designada pelo Decreto Municipal nº 001/2025 6º Republicação, inclusive a análise de documentos, habilitações, celebração de novos termos de credenciamento e quaisquer procedimentos vinculados ao certame, até que haja manifestação posterior da Corte ou ato administrativo que autorize seu prosseguimento. Valparaíso de Goiás/GO, 22 de junho de 2026. TIAGO GONÇALVES DA SILVA Agente de Contratação Portaria 135 de 11 de setembro de 2025 Câmara Municipal de Valparaíso de Goiás

Gildesson Leandro de Sousa
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE
ESTADO DE GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 (SRP)
O Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Rio Verde torna público o seguinte aditivo à Ata de Registro de Preços nº 010/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2026:
- TERCEIRO TERMO ADITIVO, com a finalidade de alterar o vencedor inicial do certame e ATRIBUIR o ITEM 70 à empresa Medevonens Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ nº 05.343.029/0001-90, revogando os atos de início de licitação e referido edital emitido à empresa Aba Med S.A., inscrita no CNPJ nº 04.369.147/0001-04, nos termos da documentação acostada aos autos do processo administrativo digital nº 84278/2026.
Maiores informações em: www.riverde.go.gov.br ou no Setor de Licitações do FMS, telefone: (64) 3602-8124, em horário de expediente ou via e-mail: licitacao@riverde.go.gov.br.
Rio Verde - GO, 24 de junho de 2026.
THIAGO DOS SANTOS SOUZA
Gestor do FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE
ESTADO DE GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 (SRP)
O Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Rio Verde torna público o seguinte aditivo à Ata de Registro de Preços nº 010/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2026:
- SEGUNDO TERMO ADITIVO, com a finalidade de alterar o vencedor inicial do certame e ATRIBUIR os ITENS 97 e 118 à empresa Matheus Comércio Atacadista Ltda., inscrita no CNPJ nº 45.053.942/0001-76, revogando os atos que, inicialmente, atribuíram os referidos itens à empresa Aba Med S.A., inscrita no CNPJ nº 04.369.147/0001-04, nos termos da documentação acostada aos autos do processo administrativo digital nº 84278/2026.
Maiores informações em: www.riverde.go.gov.br ou no Setor de Licitações do FMS, telefone: (64) 3602-8124, em horário de expediente ou via e-mail: licitacao@riverde.go.gov.br.
Rio Verde - GO, 24 de junho de 2026.
THIAGO DOS SANTOS SOUZA
Gestor do FMS

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gabinete Executivo de Projetos Prioritários e do Programa Urbano Ambiental Macambira Anticus
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90007/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90007/2026
O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP, representada pela Titular da Pasta, designada pelo Decreto Municipal nº 8762, de 17 de abril de 2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, o Aviso de licitação referente à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90007/2026, referente ao Processo nº 26.29.000003420-7. Objeto: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h Porte III (padrão Ministério da Saúde), com área construída de 2.944,92 m², a ser implantada na Praça Jockey Club, na interseção da Av. Lineu Machado com a Rua Alves Castro e a Rua João Dias, Setor Cidade Jardim, Goiânia/GO, integrante da Rede de Atenção às Urgências e Emergências - RAE (Proposta nº 37623.352/0001/25-001), custeada com recursos municipais e federais transferidos fundo a fundo ao Sistema Único de Saúde - SUS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e demais condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Critério de Julgamento: Maior Desconto. Modo de Disputa: Aberto e Fechado. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. Data e Horário de Abertura: 08/07/2026, às 10:00h (horário de Brasília-DF). Local da Sessão Pública: Portal de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br UASG:928677. O Edital de Licitação estará disponível dentro do prazo legal, nos seguintes meios: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncc/pt-br), Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br) e Portal da Transparência do Município de Goiânia (https://www.goiania.go.gov.br). Para mais informações a Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP, está disponível pelo telefone: (62) 3416-2678/1102, e-mail: licitacao.secap@goiania.go.gov.br e no seguinte endereço: Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal), Avenida do Cerrado nº 999, Bloco E, Térreo, Park Lozandes - Goiânia - GO - CEP: 74884-900. Goiânia, 19 de junho de 2026.

JUSTIÇA ARBITRAL 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia-2ª CCA-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO RECLAMAÇÃO. 00366018 RECLAMANTES: G4Empreendimentos Imobiliários S.A.CPF/CNPJ: 02830839000182 ENDEREÇO: Av. 1 Residencial Goiânia Golf Clube, Goiânia-GO REPRESENTANTE: Dra.BiancaVianaMarrins OAB-GO 49705 RECLAMADOS: Guilherme da Paixão Chaud de Sá Abreu CPF/CNPJ: 49156179120 ENDEREÇO: Rua 135, nº 94, Setor Sul, Goiânia-GO NATUREZA: Ação de Cobrança CPC Rescisão Contratual e Reintegração de Posses VALOR DA CAUSA: R\$30.845,35 (A) Árbitro(a) da 2ª CCA-GO, em exercício, Dr. Marcelo Di Rezende Bernardes, por meio da secretaria da 2ª CCA-GO, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que o presente edital vierem, ou dele tomarem conhecimento que, nos termos do ART. 257 do CPC, fica intimado o Reclamado: Guilherme da Paixão Chaud de Sá Abreu, da publicação do inteiro teor do dispositivo final da Sentença Arbitral, nos termos do artigo 2º do presente edital, com o seguinte teor: O Reclamado, em face do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, almeja a realização de uma obra de arquitetura e paisagismo, com o objetivo de construir um condomínio fechado, com área construída de 100.000 m², no município de Goiânia, Goiás. O contrato foi firmado em 15/03/2024, com o valor de R\$ 30.845,35 (trinta e quatro mil e oitenta e cinco reais), sendo que o mesmo foi dividido em parcelas de R\$ 10.281,78 (dez mil e duzentos e oitenta e sete reais) e R\$ 20.563,57 (vinte e cinco mil e sessenta e três reais), sendo que a primeira parcela foi paga em 15/03/2024, e a segunda parcela em 15/06/2024. O Reclamado não realizou o pagamento das parcelas restantes, bem como das despesas vinculadas à efetiva desocupação do bem, além da indenização pela fruição do bem imóvel no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato, até a devolução do bem à Reclamante. Em caso de descumprimento, fica desde já autorizada a Autora reter os referidos valores, inclusive as taxas de condomínio relativas ao imóvel, tais como encargos de condomínio, custos de intermediação, corretagem, débitos de IPTU, caso existam, bem como despesas vinculadas à efetiva desocupação do bem, além da indenização pela fruição do bem imóvel no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato, até a devolução do bem à Reclamante. Em caso de descumprimento, fica desde já autorizada a Autora reter os referidos valores, inclusive as taxas de condomínio relativas ao imóvel, tais como encargos de condomínio, custos de intermediação, corretagem, débitos de IPTU, caso existam, bem como despesas vinculadas à efetiva desocupação do bem, além da indenização pela fruição do bem imóvel no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato, até a devolução do bem à Reclamante. Em caso de descumprimento, fica desde já autorizada a Autora reter os referidos valores, inclusive as taxas de condomínio relativas ao imóvel, tais como encargos de condomínio, custos de intermediação, corretagem, débitos de IPTU, caso existam, bem como despesas vinculadas à efetiva desocupação do bem, além da indenização pela fruição do bem imóvel no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato, até a devolução do bem à Reclamante. Em caso de descumprimento, fica desde já autorizada a Autora reter os referidos valores, inclusive as taxas de condomínio relativas ao imóvel, tais como encargos de condomínio, custos de intermediação, corretagem, débitos de IPTU, caso existam, bem como despesas vinculadas à efetiva desocupação do bem, além da indenização pela fruição do bem imóvel no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato, até a devolução do bem à Reclamante. Em caso de descumprimento, fica desde já autorizada a Autora reter os referidos valores, inclusive as taxas de condomínio relativas ao imóvel, tais como encargos de condomínio, custos de intermediação, corretagem, débitos de IPTU, caso existam, bem como despesas vinculadas à efetiva desocupação do bem, além da indenização pela fruição do bem imóvel no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato, até a devolução do bem à Reclamante. Em caso de descumprimento, fica desde já autorizada a Autora reter os referidos valores, inclusive as taxas de condomínio relativas ao imóvel, tais como encargos de condomínio, custos de intermediação, corretagem, débitos de IPTU, caso existam, bem como despesas vinculadas à efetiva desocupação do bem, além da indenização pela fruição do bem imóvel no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato, até a devolução do bem à Reclamante. Em caso de descumprimento, fica desde já autorizada a Autora reter os referidos valores, inclusive as taxas de condomínio relativas ao imóvel, tais como encargos de condomínio, custos de intermediação, corretagem, débitos de IPTU, caso existam, bem como despesas vinculadas à efetiva desocupação do bem, além da indenização pela fruição do bem imóvel no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato, até a devolução do bem à Reclamante. Em caso de descumprimento, fica desde já autorizada a Autora reter os referidos valores, inclusive as taxas de condomínio relativas ao imóvel, tais como encargos de condomínio, custos de intermediação, corretagem, débitos de IPTU, caso existam, bem como despesas vinculadas à efetiva desocupação do bem, além da indenização pela fruição do bem imóvel no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato, até a devolução do bem à Reclamante. Em caso de descumprimento, fica desde já autorizada a Autora reter os referidos valores, inclusive as taxas de condomínio relativas ao imóvel, tais como encargos de condomínio, custos de intermediação, corretagem, débitos de IPTU, caso existam, bem como despesas vinculadas à efetiva desocupação do bem, além da indenização pela fruição do bem imóvel no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato, até a devolução do bem à Reclamante. Em caso de descumprimento, fica desde já autorizada a Autora reter os referidos valores, inclusive as taxas de condomínio relativas ao imóvel, tais como encargos de condomínio, custos de intermediação, corretagem, débitos de IPTU, caso existam, bem como despesas vinculadas à efetiva desocupação do bem, além da indenização pela fruição do bem imóvel no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato, até a devolução do bem à Reclamante. Em caso de descumprimento, fica desde já autorizada a Autora reter os referidos valores, inclusive as taxas de condomínio relativas ao imóvel, tais como encargos de condomínio, custos de intermediação, corretagem, débitos de IPTU, caso existam, bem como despesas vinculadas à efetiva desocupação do bem, além da indenização pela fruição do bem imóvel no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato, até a devolução do bem à Reclamante. Em caso de descumprimento, fica desde já autorizada a Autora reter os referidos valores, inclusive as taxas de condomínio relativas ao imóvel, tais como encargos de condomínio, custos de intermediação, corretagem, débitos de IPTU, caso existam, bem como despesas vinculadas à efetiva desocupação do bem, além da indenização pela fruição do bem imóvel no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato, até a devolução do bem à Reclamante. Em caso de descumprimento, fica desde já autorizada a Autora reter os referidos valores, inclusive as taxas de condomínio relativas ao imóvel, tais como encargos de condomínio, custos de intermediação, corretagem, débitos de IPTU, caso existam, bem como despesas vinculadas à efetiva desocupação do bem, além da indenização pela fruição do bem imóvel no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato, até a devolução do bem à Reclamante. Em caso de descumprimento, fica desde já autorizada a Autora reter os referidos valores, inclusive as taxas de condomínio relativas ao imóvel, tais como encargos de condomínio, custos de intermediação, corretagem, débitos de IPTU, caso existam, bem como despesas vinculadas à efetiva desocupação do bem, além da indenização pela fruição do bem imóvel no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato, até a devolução do bem à Reclamante. Em caso de descumprimento, fica desde já autorizada a Autora reter os referidos valores, inclusive as taxas de condomínio relativas ao imóvel, tais como encargos de condomínio, custos de intermediação, corretagem, débitos de IPTU, caso existam, bem como despesas vinculadas à efetiva desocupação do bem, além da indenização pela fruição do bem imóvel no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato, até a devolução do bem à Reclamante. Em caso de descumprimento, fica desde já autorizada a Autora reter os referidos valores, inclusive as taxas de condomínio relativas ao imóvel, tais como encargos de condomínio, custos de intermediação, corretagem, débitos de IPTU, caso existam, bem como despesas vinculadas à efetiva desocupação do bem, além da indenização pela fruição do bem imóvel no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato, até a devolução do bem à Reclamante. Em caso de descumprimento, fica desde já autorizada a Autora reter os referidos valores, inclusive as taxas de condomínio relativas ao imóvel, tais como encargos de condomínio, custos de intermediação, corretagem, débitos de IPTU, caso existam, bem como despesas vinculadas à efetiva desocupação do bem, além da indenização pela fruição do bem imóvel no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato, até a devolução do bem à Reclamante. Em caso de descumprimento, fica desde já autorizada a Autora reter os referidos valores, inclusive as taxas de condomínio relativas ao imóvel, tais como encargos de condomínio, custos de intermediação, corretagem, débitos de IPTU, caso existam, bem como despesas vinculadas à efetiva desocupação do bem, além da indenização pela fruição do bem imóvel no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato, até a devolução do bem à Reclamante. Em caso de descumprimento, fica desde já autorizada a Autora reter os referidos valores, inclusive as taxas de condomínio relativas ao imóvel, tais como encargos de condomínio, custos de intermediação, corretagem, débitos de IPTU, caso existam, bem como despesas vinculadas à efetiva desocupação do bem, além da indenização pela fruição do bem imóvel no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato, até a devolução do bem à Reclamante. Em caso de descumprimento, fica desde já autorizada a Autora reter os referidos valores, inclusive as taxas de condomínio relativas ao imóvel, tais como encargos de condomínio, custos de intermediação, corretagem, débitos de IPTU, caso existam, bem como despesas vinculadas à efetiva desocupação do bem, além da indenização pela fruição do bem imóvel no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato, até a devolução do bem à Reclamante. Em caso de descumprimento, fica desde já autorizada a Autora reter os referidos valores, inclusive as taxas de condomínio relativas ao imóvel, tais como encargos de condomínio, custos de intermediação, corretagem, débitos de IPTU, caso existam, bem como despesas vinculadas à efetiva desocupação do bem, além da indenização pela fruição do bem imóvel no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato, até a devolução do bem à Reclamante. Em caso de descumprimento, fica desde já autorizada a Autora reter os referidos valores, inclusive as taxas de condomínio relativas ao imóvel, tais como encargos de condomínio, custos de intermediação, corretagem, débitos de IPTU, caso existam, bem como despesas vinculadas à efetiva desocupação do bem, além da indenização pela fruição do bem imóvel no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato, até a devolução do bem à Reclamante. Em caso de descumprimento, fica desde já autorizada a Autora reter os referidos valores, inclusive as taxas de condomínio relativas ao imóvel, tais como encargos de condomínio, custos de intermediação, corretagem, débitos de IPTU, caso existam, bem como despesas vinculadas à efetiva desocupação do bem, além da indenização pela fruição do bem imóvel no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato, até a devolução do bem à Reclamante. Em caso de descumprimento, fica desde já autorizada a Autora reter os referidos valores, inclusive as taxas de condomínio relativas ao imóvel, tais como encargos de condomínio, custos de intermediação, corretagem, débitos de IPTU, caso existam, bem como despesas vinculadas à efetiva desocupação do bem, além da indenização pela fruição do bem imóvel no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato, até a devolução do bem à Reclamante. Em caso de descumprimento, fica desde já autorizada a Autora reter os referidos valores, inclusive as taxas de condomínio relativas ao imóvel, tais como encargos de condomínio, custos de intermediação, corretagem, débitos de IPTU, caso existam, bem como despesas vinculadas à efetiva desocupação do bem, além da indenização pela fruição do bem imóvel no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato, até a devolução do bem à Reclamante. Em caso de descumprimento, fica desde já autorizada a Autora reter os referidos valores, inclusive as taxas de condomínio relativas ao imóvel, tais como encargos de condomínio, custos de intermediação, corretagem, débitos de IPTU, caso existam, bem como despesas vinculadas à efetiva desocupação do bem, além da indenização pela fruição do bem imóvel no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato, até a devolução do bem à Reclamante. Em caso de descumprimento, fica desde já autorizada a Autora reter os referidos valores, inclusive as taxas de condomínio relativas ao imóvel, tais como encargos de condomínio, custos de intermediação, corretagem, débitos de IPTU, caso existam, bem como despesas vinculadas à efetiva desocupação do bem, além da indenização pela fruição do bem imóvel no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato, até a devolução do bem à Reclamante. Em caso de descumprimento, fica desde já autorizada a Autora reter os referidos valores, inclusive as taxas de condomínio relativas ao imóvel, tais como encargos de condomínio, custos de intermediação, corretagem, débitos de IPTU, caso existam, bem como despesas vinculadas à efetiva desocupação do bem, além da indenização pela fruição do bem imóvel no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato, até a devolução do bem à Reclamante. Em caso de descumprimento, fica desde já autorizada a Autora reter os referidos valores, inclusive as taxas de condomínio relativas ao imóvel, tais como encargos de condomínio, custos de intermediação, corretagem, débitos de IPTU, caso existam, bem como despesas vinculadas à efetiva desocupação do bem, além da indenização pela fruição do bem imóvel no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato, até a devolução do bem à Reclamante. Em caso de descumprimento, fica desde já autorizada a Autora reter os referidos valores, inclusive as taxas de condomínio relativas ao imóvel, tais como encargos de condomínio, custos de intermediação, corretagem, débitos de IPTU, caso existam, bem como despesas vinculadas à efetiva desocupação do bem, além da indenização pela fruição do bem imóvel no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato, até a devolução do bem à Reclamante. Em caso de descumprimento, fica desde já autorizada a Autora reter os referidos valores, inclusive as taxas de condomínio relativas ao imóvel, tais como encargos de condomínio, custos de intermediação, corretagem, débitos de IPTU, caso existam, bem como despesas vinculadas à efetiva desocupação do bem, além da indenização pela fruição do bem imóvel no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato, até a devolução do bem à Reclamante. Em caso de descumprimento, fica desde já autorizada a Autora reter os referidos valores, inclusive as taxas de condomínio relativas ao imóvel, tais como encargos de condomínio, custos de intermediação, corretagem, débitos de IPTU, caso existam, bem como despesas vinculadas à efetiva desocupação do bem, além da indenização pela fruição do bem imóvel no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato, até a devolução do bem à Reclamante. Em caso de descumprimento, fica desde já autorizada a Autora reter os referidos valores, inclusive as taxas de condomínio relativas ao imóvel, tais como encargos de condomínio, custos de intermediação, corretagem, débitos de IPTU, caso existam, bem como despesas vinculadas à efetiva desocupação do bem, além da indenização pela fruição do bem imóvel no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato, até a devolução do bem à Reclamante. Em caso de descumprimento, fica desde já autorizada a Autora reter os referidos valores, inclusive as taxas de condomínio relativas ao imóvel,